



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 037, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal para os profissionais do magistério público da educação básica.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adequação da remuneração para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional, com atualização de 4,17%.

Parágrafo único – Os servidores do magistério terão suas remunerações atualizadas, fixando-se o valor de R\$ 1.534,51 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 19 de julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

